Universidade Estadual de Campinas
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
sustentnet.biodiversidade@unicamp.br
Programa CAPES-Global.Edu/ Rede SustentNET

Chamada Interna 11/2026 do Edital CAPES nº 13/2025
Bolsas de Capacitação de curta duração
Programa CAPES-Global.Edu/ Rede SustentNET

Este edital trata do Tema Biodiversidade, Energia e Transformação Territorial Sustentável

1. DO OBJETO

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), na condição de Instituição Coordenadora da Rede SustentNET, torna público o presente Edital para seleção de ***06 candidatos*** a Bolsa de Capacitação de curta duração financiadas no âmbito do Programa CAPES-Global.Edu com início das atividades no exterior entre março e abril de 2027. O presente edital possui caráter institucional e integra a estratégia de internacionalização da Rede SustentNET composta por: Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), Universidade do Estado do Amazonas (UEA), Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) e Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT).

1.1 Capacitação de curta duração

A modalidade de bolsa Capacitação tem como principal objetivo o aperfeiçoamento individual e o fortalecimento institucional, tendo como atividades a realização de treinamentos, cursos técnicos, científicos ou pedagógicos, voltados ao aprimoramento profissional, exceto capacitação linguística. Poderão realizar capacitação de curta duração, no âmbito deste Programa pós-graduandos, docentes, pesquisadores e técnicos vinculados à proposta do Programa CapesGlobal.edu/Rede SustentNET no Tema Biodiversidade, Energia e Transformação Territorial Sustentável, com atividades relacionadas aos planos estratégicos do tema (conforme item 8 do edital).

1.2 Duração da cota: 15 dias

1.3 Benefícios (Portaria nº 1, de 3 de janeiro de 2020 e alterações): Auxílio Instalação, Auxílio Deslocamento, Auxílio Seguro Saúde, ½ Mensalidade (até 15 dias).

1.4 Requisitos para a Inscrição

1.4.1. Estar vinculado formalmente ao projeto da Rede SustentNET no Tema Biodiversidade, Energia e Transformação Territorial Sustentável;
1.4.2. Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) com visto permanente, ou conforme normas em instrumento de seleção específico;
1.4.3. Apresentar comprovante do aperfeiçoamento a ser realizado no exterior, contendo o plano de trabalho a ser desenvolvido, bem como o cronograma (que deve considerar o início das atividades no exterior entre março e abril de 2027);
1.4.4. Apresentar declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) superior imediato ou supervisor no exterior conforme modelo disponível no Anexo I;
1.4.5. Não ter realizado estudos no Brasil ou no exterior financiado pela Capes, da mesma modalidade do programa para o qual se candidatou nos últimos vinte e quatro meses.

2. Candidatura

Para realizar a sua candidatura no processo seletivo o (a) candidato (a) deve atender os requisitos do item 1.4 e encaminhar a documentação comprobatória para seu programa de pós-graduação no período de 27 de agosto a 23 de setembro de 2026.

3. Do processo seletivo

Da pré-seleção pelos Programas de Pós-Graduação.

3.1. Caberá aos programas de pós-graduação participantes deste tema (conforme item 10 deste edital), receber as inscrições dos candidatos do seu programa, constituir comissão interna de seleção e indicar o nome do candidato selecionado (podendo indicar até outros dois candidatos, contendo a ordem de classificação).

3.2. A comissão interna de seleção, proposta pelo programa de pós-graduação, deverá ser constituída de forma a evitar conflitos de interesse, garantindo a imparcialidade, a transparência e a integridade da seleção.

3.3. Caberá ao programa de pós-graduação elaborar a ata do processo seletivo, contendo o parecer das candidaturas, assinada pelo presidente da comissão interna de seleção do programa.

3.4. A pré-seleção feita pelos programas deverá observar:

Etapa 1 – Análise documental (eliminatória): verificação do atendimento aos requisitos de elegibilidade e da documentação obrigatória.

Etapa 2 – Análise de mérito e classificação (eliminatória e classificatória): avaliação qualitativa e estratégica das candidaturas e qualificação da instituição/área receptora no exterior.

A classificação final será estabelecida pela ordem decrescente de notas.

Em caso de empate será contemplado o candidato que nunca obteve financiamento no exterior ou com menor número de vezes de financiamento/CAPES. Na eventualidade de ainda permanecer o empate, o desempate deverá ser em favor do candidato com mais idade.

3.5. Caberá ao Programa de Pós-Graduação, encaminhar os documentos dos candidatos selecionados, bem como a ata de seleção via sistema SOLICITA entre 29 e 30 de setembro de 2026.

Da seleção final e classificação

3.6. Caberá ao Coordenador de Tema receber as indicações dos programas de pós-graduação e analisar a documentação quanto à pertinência e aderência ao edital e aos planos de ação. A classificação final e a definição dos candidatos habilitados serão deliberadas pelo Comitê Gestor, Administrativo e pelas Coordenações do Tema, respeitando a classificação indicada pelas comissões internas de seleção dos programas.

4. Resultado, pedidos de reconsideração e homologação:

4.1 O resultado preliminar será divulgado na página da PRPG/Unicamp.

4.1.1. O candidato poderá apresentar pedido de reconsideração para o e-mail sustentnet.biodiversidade@unicamp.br devidamente fundamentado, entre 7 e 8 de outubro de 2026, até às 17:00 horas.

4.1.2. O pedido de reconsideração será sujeito à análise preliminar de adequabilidade e deverá restringir-se a erro material, descumprimento de procedimento previsto neste Edital e divergência objetiva na aplicação dos critérios.

4.1.3. Não será admitida a apresentação de novos documentos, salvo em caso de falha administrativa ou sistêmica comprovada.

4.1.4. O resultado final, após análise dos pedidos de reconsideração, será homologado pela PRPG/Unicamp e divulgado na página institucional.

5. Da indicação à CAPES e da implementação das bolsas:
Os candidatos aprovados e classificados, dentro do limite de bolsas disponíveis, serão indicados pela PRPG/Unicamp, em articulação com a Coordenação Temática pertinente da Rede, à CAPES, por meio de SCBA CAPES, nos prazos estabelecidos pela agência.

5.1 A implementação da bolsa será tratada diretamente entre o candidato, a CAPES e a Unicamp cabendo ao candidato acompanhar a tramitação, cumprir prazos e atender integralmente às exigências do programa.

5.2 A eventual desistência deverá ser formalmente comunicada à PRPG/Unicamp e à Coordenação do Tema Estratégico, sob pena de consequências para o candidato e para o Programa de Pós-Graduação.

6. Das obrigações do bolsista e dos supervisores
6.1. Do bolsista
Constituem obrigações mínimas do bolsista:

6.1.1. Acompanhar o cronograma a ser divulgado pela CAPES, além de fazer sua inscrição no sistema da CAPES;

6.1.2. Cumprir integralmente o plano de trabalho aprovado pelo Supervisor Brasileiro e do Supervisor Exterior, quando pertinente;

6.1.3. Observar as normas da CAPES, da instituição de origem e da instituição de destino;

6.1.4. Comunicar tempestivamente qualquer alteração relevante de cronograma, vínculo, documentação ou condição institucional;

6.1.5. Contratar e manter seguro-saúde nas condições exigidas;

6.1.6. Retornar ao Brasil ao término da bolsa e retomar regularmente as atividades na IES Brasileira;

6.1.7. Apresentar relatório técnico;

6.1.8. Mencionar, em eventuais produtos decorrentes da mobilidade, o apoio da CAPES, do Programa CAPES-Global.Edu e da Rede SustentNET, conforme as normas aplicáveis.

6.2. Do Supervisor Brasileiro
Constituem obrigações mínimas do(a) supervisor(a) no Brasil, quando pertinente:
6.2.1. Atestar a pertinência, a viabilidade e a compatibilidade do estágio com o cronograma da mobilidade.

6.3. Do Supervisor no exterior
Constituem obrigações mínimas do supervisor ou coorientador no exterior, quando pertinente:
6.3.1. Acolher o bolsista na instituição de destino para as atividades previstas;
6.3.2. Acompanhar a execução do plano de trabalho;

6.3.3. Atestar, quando solicitado, o desenvolvimento das atividades no exterior.

7. Do Cronograma

● Lançamento da Chamada: 27 de agosto de 2026.

● Período de inscrições: de 27 de agosto até 23 de setembro de 2026.

● Análise documental e de mérito pela Comissão Interna de Seleção: de 24 a 29 de setembro de 2026.

● Envio à PRPG, do processo do candidato pré-selecionado, via SOLICITA: de 29 de setembro a 30 de setembro de 2026.

- Processos não enviados neste prazo não serão homologados.

● Seleção final pelo Comitê Administrativo: 1 de outubro a 6 de outubro de 2026.

● Divulgação do resultado preliminar: 6 de outubro de 2026.

● Prazo para pedidos de reconsideração: 7 e 8 de outubro de 2026, até às 17:00 hs

● Avaliação dos Recursos: 9 de outubro de 2026

● Divulgação do resultado final: 13 de outubro de 2026

8. Planos de Ação da Rede

As candidaturas deverão estar vinculadas a pelo menos um dos seguintes Planos de Ação dentro do tema estratégico deste edital (Biodiversidade, Energia e Transformação Territorial Sustentável):

Plano de Ação 1: Transição Energética e Minerais Estratégicos

Plano de Ação 2: Tecnologias Sustentáveis e Inovação Científica em Física

Plano de Ação 3: Álgebra, Análise e Geometria: redes internacionais e fundamentos teóricos para sustentabilidade.

Plano de Ação 4: Desenvolvimento de materiais avançados e tecnologias sustentáveis para segurança e saúde ambiental.

Plano de Ação 5: Ciência, Inovação e Transformação Sustentável: Integração Produtiva e Infraestrutura.

Plano de Ação 6: Tecnologias, inovações: Sistemas Complexos, Naturais e Artificiais.

Plano de Ação 7: Sustentabilidade: Sistemas Alimentares, Horticultura, Desenvolvimento de Tecnologias Verdes

Plano de Ação 8: Planejamento e projeto arquitetônico e urbano. Sensoriamento aplicado à Economia Circular.

Plano de Ação 9: Recursos digitais acessíveis, saberes linguísticos do semiárido e arqueologia rupestre.

Plano de Ação 10: Inovação e saberes tradicionais: desenvolvimento territorial, agroecologia e tecnologia.

Plano de Ação 11: Tecnologia e Inovação para Qualidade de Vida. Ciência Transformativa para Sustentabilidade.

9. Das Disposições Finais

9.1 A inscrição do candidato implica aceitação integral das normas deste Edital, da Rede SustentNET e das normas da CAPES.

9.2 A CAPES e Unicamp não se responsabilizarão por quaisquer despesas relacionadas a taxas neste Programa, no processo de matrícula na IES de destino, ou da documentação necessária.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela PRPG da Unicamp, em conjunto com o Comitê Gestor da Rede, sem prejuízo das competências da CAPES.

9.4 Dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail institucional indicado na publicação deste Edital: sustentnet.biodiversidade@unicamp.br

10. Relação completa dos Programas de Pós-Graduação participantes da Rede SustentNET com indicação do tema estratégico Biodiversidade, Energia e Transformação Territorial Sustentável.

Ambiente e Sociedade
Arquitetura, Tecnologia e Cidade
Biologia Vegetal
Ciência de Alimentos
Ciência e Engenharia de Petróleo
Ecologia
Engenharia Civil
Geociências
Geografia
Política Científica e Tecnológica

ANEXOS

Anexo I – Declaração de Fluência Linguística da Instituição BRASILEIRA